



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 128/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.995 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

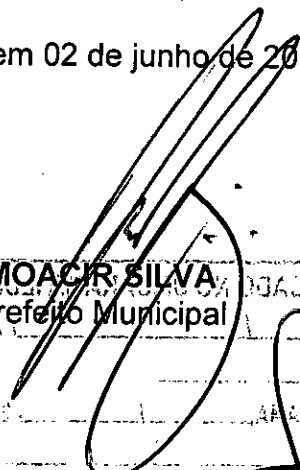
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 3.995, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de provável excesso de arrecadação da fonte 509 - RECURSOS MUTRANS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 02 de junho de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ANDRÉ LUIS BÉSPALEZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04 / Junho / 20 14
DE Nº 10.088
UMUARAMA 04 / 06 / 20 14
Raimundo Ferrari
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 128 DE 02/06/2014

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

0018 - SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL - S.M.D.S.

DE: 18.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

CODIGO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
0017.2.079	Manutenção da Diretoria de Trânsito	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL (R\$)				10.000,00